



PROCESSO	9ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA – CAU/PR
ASSUNTO	Anteprojeto de Resolução sobre Transparência das Informações

DELIBERAÇÃO n.º 26/2021 COA-CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/PR), reunida ordinariamente por meio de videoconferência, através da Plataforma *Teams*, face a Pandemia Covid-19, no dia 27 de setembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o inciso XXXII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual assegura que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regula o acesso à informação, previsto no inciso XXXI do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e legislação correlata;

Considerando o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

Considerando deliberação 47/2020, da COA-CAU/BR, solicitando que a Presidência do CAU/BR encaminhasse o anteprojeto de resolução que regulamentará o acesso às informações produzidas no âmbito dos CAU/UF e do CAU/BR, para contribuição dos CAU/UF, dos conselheiros federais e dos órgãos internos do CAU/BR;

Considerando a alteração na composição dos plenários dos CAU/UF e do CAU/BR, devido à eleição do CAU em 2020, não propiciando tempo hábil para discussão e contribuição para o anteprojeto de resolução encaminhado, por parte dos novos conselheiros;

Considerando a recente Deliberação nº 25/2021 COA-CAU/BR, que solicita o encaminhamento do anteprojeto da resolução sobre transparência das informações aos CAU/UF, para manifestações de todos setores que possuem convergência com o assunto;

Considerando que até o presente momento, o CAU não possui legislação que discipline e ou/ oriente sobre o assunto;

Considerando Art. 41 do Capítulo IV do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação 16 do CAU/PR, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

DELIBEROU:



1. Encaminhar esta deliberação, com documentação pertinente aos:
 - a) Conselheiros e, coordenadores das demais comissões do CAU/PR para manifestações e contribuições que possuam convergência ao assunto;
2. Encaminhar as respectivas contribuições ao coordenador da COA/CAU-PR, Walter Gustavo Linzmayer até 08/10/2021, para emissão de relato e voto.

Curitiba (PR), 27 de setembro de 2021.

WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Coordenador COA-CAU/PR

LÍGIA MARA DE CASTRO FERREIRA
Assistente da COA-CAU/PR



9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2021
Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord. Adjunta	Vandinês Gremaschi Canassa	X			
Membro	Rafaela Weigert				X

Histórico da votação: 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR

Data: 27/09/2021

Matéria em votação: **Anteprojeto de Resolução sobre Transparência das Informações**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstencões (0), Ausências (1) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistentes Técnicas: **Lígia Mara de Catsro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**